



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

EDITAL Nº 017-2009

**ABRE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO EMERGENCIAL
DE (03) OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA.**

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, com amparo legal na Lei Municipal nº 2248-2006, faz saber que, no período de 18 de março a 24 de março de 2009, no horário de expediente da Prefeitura, estão abertas as inscrições de 03 (três) vagas para o cargo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, em caráter emergencial, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2542, de 10 de março de 2009.

I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a) Descrição sintética: operar trator agrícola.
- b) Descrição analítica: operar trator agrícola, zelando por seu asseio, conservação e bom funcionamento; lavrar e discar terras e demais tarefas pertinentes.

II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- e) Comprovante de quitação militar (masculino);
- f) Carteira de Habilitação Nacional, categoria “C” no mínimo;
- g) Apresentar certidão negativa de infrações de trânsito graves;
- h) Alvará de Folha Corrida;
- i) Comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição com direito à Cópia do Edital, no valor de R\$ 30,00.

III - VENCIMENTOS:

Pela prestação de serviços de Operador de Trator Agrícola, o Município pagará ao contratado o vencimento correspondente ao Padrão 07, R\$ 630,13 relativo ao Quadro Geral de Servidores do Município, com as vantagens previstas em Lei, devendo cumprir carga horária semanal de 44 horas.

IV – REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Carteira de Habilitação Nacional, categoria “C” no mínimo;
- d) Apresentar certidão negativa de infrações de trânsito graves

V - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE, PELA ORDEM:

Em caso de empate, a classificação será obtida em análise aos seguintes itens:

- a) Comprovar maior tempo de serviço nas atividades de operador de trator agrícola, devidamente comprovado em declaração com firma reconhecida ou carteira profissional;
- b) Maior número de cursos de aperfeiçoamento;
- c) Se persistir o empate, será realizado sorteio na presença dos interessados.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

VI - DOS RESULTADOS:

A Secretaria Municipal de Administração publicará o resultado da seleção, às 15 horas do dia 27 de março de 2009.

VII - POSSE:

Para ser empossado, o candidato vencedor do pleito deverá apresentar todos os documentos inerentes ao contrato desta natureza.

VIII - DO PRAZO DO CONTRATO:

O Contrato é temporário e tem validade de 06 (seis) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período.

IX - DA FORMALIZAÇÃO:

O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos do art. 192 e seguintes do Regime Jurídico vigente.

X - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A divulgação da seleção será feita através do Quadro de Avisos da Prefeitura e pelo site www.serafinacorrea.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de março de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 17/03/2009

Secretária de Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 17.03 a 01.04.2009.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 17.03.2009.